



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Av. Prof. Lothário Meissner, 632, - - Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP 80210-170
Telefone: 3360-5000 - <https://ufrpr.br>

Edital nº 18/2025

Processo nº 23075.030890/2025-72

EDITAL Nº 18/2025 - PROCESSO SELETIVO - RESULTADO FINAL APÓS RECURSO

EDITAL Nº 227/2025-PROGEPE/UFPR - PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR (Processo nº 23075.030890/2025-72 - DECIGI e 23075.020134/2025-35 - PROGEPE)

ÁREA DE CONHECIMENTO: INTERDISCIPLINAR

REGIME: 20 HORAS SEMANAIS

Após apreciação do parecer (8124238), conforme EXTRATO DE ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DECIGI DE 2025 (8127325), a Banca Examinadora designada pela PORTARIA Nº 06, DE 06 DE AGOSTO DE 2025 do DECIGI (8020066), torna público o resultado final (após recurso) do Processo Seletivo para PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR referente ao EDITAL Nº 227/2025-PROGEPE/UFPR para o Departamento de Ciência e Gestão da Informação (DECIGI):

Classificação	Processo	Nomes	Média Final	Resultado	Fundamentação
1	23075.043677/2025-21	FABIO MELGES	7,62	Habilitado	=====
2	23075.043796/2025-83	MILTON CESAR ADRIÃO	6,01	Não habilitado	Art. 9º § 2º da Resolução Nº 92/06-CEPE: "Será considerado habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7 (sete), em cada uma das provas e nota igual ou superior a 7 (sete), com pelo menos dois examinadores, em cada uma das provas".
3	23075.043676/2025-86	CAMILA DE ANDRADE SIMÕES	5,9	Não habilitada	Art. 9º § 2º da Resolução Nº 92/06-CEPE: "Será considerado habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7 (sete), em cada uma das provas e nota igual ou superior a 7 (sete), com pelo menos dois examinadores, em cada uma das provas".
4	23075.043672/2025-06	ADRIANA MARIA MIGUEL PEIXE	5,84	Não habilitada	Art. 9º § 2º da Resolução Nº 92/06-CEPE: "Será considerado habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7 (sete), em cada uma das provas e nota igual ou superior a 7 (sete), com pelo menos dois examinadores, em cada uma das provas".
5	23075.043785/2025-01	JENIFER DAIANE GRIEGER	5,02	Não habilitada	Art. 9º § 2º da Resolução Nº 92/06-CEPE: "Será considerado habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7 (sete), em cada uma das provas e nota igual ou superior a 7 (sete), com pelo menos dois examinadores, em cada uma das provas".

Não houve candidatos(as) inscritos(as) para vaga reservada a candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) ou para pessoa com deficiência.



Documento assinado eletronicamente por **GENILSON GERALDO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 04/09/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO ALMEIDA PRADO CESTARI, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 04/09/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA FERNANDES ALENCAR, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 04/09/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8129827** e o código CRC **4257531E**.

Curitiba, 04 de setembro de 2025.